



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre férias a servidor comissionado da
Câmara Municipal de Amambai”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 24/01/2023 a 07/02/2023, devendo retornar ao trabalho no dia **08/02/2023** a servidora **AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES**, matrícula 184, Período aquisitivo de 01/02/2022 A 31/01/2023, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI

PORTARIA N.º 004, DE 13 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões sem paridade, mantidos pelo PREVIBAI a

Partir de 1º de janeiro de 2023..

O Diretor -Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 66, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

considerando que o município de Amambai instituiu no artigo 66 da lei municipal nº 1874/2004, o reajustamento dos benefícios previdenciários anualmente, e que no art. 15 da lei federal nº 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS Nº 02/09 , e conforme portaria interministerial MTP/ME nº 26, de 10 de janeiro de 2023, onde preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajustar em 5,93 (cinco inteiros e noventa e três décimos) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo PREVIBAI com proventos calculados nos termos da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (anexo I)

Artigo 2º – os reajustes serão aplicados conforme tabela de percentual em anexo, de acordo com as respectivas datas de início do benefício. (anexo II)

Artigo 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Registre - se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Amambaí / MS, 13 de janeiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 24/01/2023 a 07/02/2023, devendo retornar ao trabalho no dia **08/02/2023** a servidora **AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES**, matrícula 184, Período aquisitivo de 01/02/2022 A 31/01/2023, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN